



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DO CAU/MT
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DE
ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA E. BRAVO E CIA
LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CAU/MT.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.820.959/0001-88, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower, 1º andar, sala 103 – Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78050-000, representado neste ato pelo seu presidente, o Sr. **WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE**, brasileiro, arquiteto e urbanista; portador da Carteira de Identidade nº 240498 – SSP/MT, e do CPF nº 236.658.901-87, residente e domiciliado em Cuiabá, Mato Grosso, doravante designado **CONTRATANTE** ou **CAU/MT**; e a empresa

E. BRAVO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.059.353/0001-16, sediada na Avenida JK, nº 2103, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000, neste ato representada pelo Sr. **EDSON BRAVO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3005354-0 – SSP/PR, e do CPF nº 397.098.769-53, residente e domiciliado em Juína, Mato Grosso, doravante denominado **LOCADOR**, de livre e espontânea vontade, com fins no que permite a Lei, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial, firmado em 07/11/2012, com início de vigência em 10/12/2012, originado pelo Processo Administrativo nº 2012.12.007 – ADMINISTRATIVO, nos termos a seguir descritos:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Locação de imóvel comercial, compreendendo as salas 101/102/103, totalizando uma área de 22.385 m², localizadas no 1º andar do Edifício Top Tower, situado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368 e 04 (quatro) vagas de garagem no subsolo 01.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10/12/2016.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE ANUAL

3.1. O valor deste termo aditivo será reajustado nos termos dispostos no parágrafo terceiro da cláusula terceira do instrumento originário;

Parágrafo Primeiro – O índice IGPM acumulado no referido período é de 10,00%, porém as partes acordam que o reajuste será de 50% (cinquenta por cento) sobre o total o percentual do referido IGPM acumulado.

Parágrafo Segundo – O valor atualizado e acordado passará a ser de R\$11.371,50 (Onze Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) mensais;

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DESPESA

4.1. O Valor Global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$136.458,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Reais).

4.2. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante R\$136.458,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Reais), correrão às contas da Dotação Orçamentária do CAU-MT 6.2.2.1.1.01.02.01.011 – Combustíveis e Lubrificantes e 6.2.2.1.1.01.04.04.013 – Manutenção e Conservação de Veículos, com disponibilidade financeira destacada para esta finalidade.



5.0. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

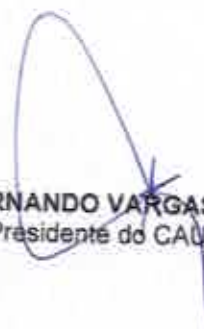
5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do CAU/MT, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso 11, da Lei n.º 8.666/93.

6.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá, 23 de novembro de 2015.


WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT




EDSON BRAVO
E. Bravo e Cia Ltda

TESTEMUNHAS:


NOME: Cleia Maria Rondon Araújo
CPF: 594.064.881-91


NOME: José Paulino Rocha Junior
CPF: 021.504.321-96

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍZA / MT
Av. Manoel Dias 1971 - Centro - Juiz de Fora - MT
Cidade Postal: 71.100-000 - Fone: (65) 3028-4652
Pelo site: www.caumt.org.br

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
2º Ofício Juízo - MT
Cidade Postal: 71.100-000 - Fone: (65) 3028-4652

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **EDSON BRAVO**
RS 5-30 Selo ARW-36370 Cod / 22

Juíza, 29 de dezembro de 2015
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto

www.caumt.org.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso
Avenida Isaac Povoas, nº 528, bairro Centro Norte, Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3028-4652

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
CPF: 021.504.321-96

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍZA

Martim da Costa Campos
Juiz de Fora

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Hilton do Carmo Júnior
Tabelião Substituto